



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

I

Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 334/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa 2024-2025”, até ao montante máximo de 43.500,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 334/2024**

de 27 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa 2024-2025”, até ao montante máximo de 43.500,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura, Pesca e Ambiente, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 518/2024, de 3 de julho, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa 2024-2025”, até ao montante máximo de 43.500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 17.760,00 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 25.740,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode se acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no respetivo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto PIDDAR n.º 53099 - Projetos de Inclusão Social, Programa 051, Medida 025, Classificação económica D.04.07.01.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)